Lei nº 110, de 04 de julho de 1972.

Cria Cargo dentro do Quadro Geral de Funcionários desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Arinos decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica criado dentro do Quadro Geral de Funcionários desta Prefeitura, o Cargo de Encarregado do Núcleo de Assistência e Orientações Fiscais "N.A.O.F.", assim classificado:

12- 1- Encarregado do N.A.O.F.:

Vencimento anual cr$: 3.000,00

Art. 2º)- O cargo criado de conformidade com o artigo anterior, fará parte integrante do Quadro Geral de Funcionários desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro de 1.973.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.973.

Mando por tanto a tôdas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos 31 de julho de 1973

[illegible]

Sebastião José de Oliveira, Secretário.